

# Processos de Certificação Florestal

## ➤ Entendendo as etapas

### 1. Introdução

As etapas do processo de certificação são apresentadas nas próximas seções. Para informações mais detalhadas para cada tipo de certificação florestal, entre em contato com um representante da Neocert pelos diversos canais de mídia.

Para todos os tipos de certificação florestal é realizada uma auditoria denominada de “Avaliação Principal” que tem por objetivo uma avaliação completa da operação baseado nos requisitos de certificação (normas) que são a base para a concessão de um certificado ao final do processo.

### 2. Esquemas de Certificação Florestal

A Neocert é acreditada para auditar os seguintes tipos de certificação florestal

Certificação	Escopo de Acreditação
<b>FSC® – Forest Stewardship Council</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Certificação de Manejo Florestal de Florestas Plantadas (FM/COC)</li><li>✓ Certificação de Manejo Florestal de Florestas Nativas (FM/COC)</li><li>✓ Certificação de Manejo Florestal de Madeira Controlada (FM/CW)</li><li>✓ Certificação de Cadeia de Custódia (COC)</li><li>✓ Certificação de Cadeia de Custódia com madeira controlada (COC/CW)</li></ul>
<b>PEFC – Programme for the Endorsement of Forest Certification</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Certificação de Manejo Florestal de Florestas Plantadas</li><li>✓ Certificação de Cadeia de Custódia</li></ul>
<b>AFI – Auditoria Florestal Independente</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Certificação de Manejo Florestal de Florestas Nativas (Concessão de Florestas Públicas).</li></ul>

### 3. Escopo, Proposta e Contrato de Certificação

Por meio de contato com um representante da Neocert são explicados cada tipo de certificação florestal e em qual escopo de certificação se aplica a sua condição de negócio.

Informações sobre o negócio são solicitadas ao cliente por escrito para que a equipe Comercial e de Coordenadores Técnicos possam elaborar uma proposta comercial para o processo de auditoria.

Após aceite da proposta comercial um contrato de certificação de prestação de serviço das atividades de certificação é firmado entre o cliente e a Neocert, que levam em conta as responsabilidades da Neocert e de seus clientes.

### 4. Valores de Investimento da Certificação de Florestal

O valor orçado para os trabalhos de auditoria é descrito na Tabela 1.

**Tabela 1** – Informações gerais sobre os custos do trabalho de auditoria

Certificações FSC®   PEFC   AFI – Trabalho de Auditoria		
<b>Auditoria Completa</b>	Neste valor orçado estão inclusos os custos de mão-de-obra, uso de equipamentos e softwares, overhead, impostos, entre outros.	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ 50% do valor orçado no aceite da proposta e contratação dos serviços;</li><li>▪ 50% do valor orçado após 30 dias da contratação dos serviços.</li></ul>
<b>Logística</b>	As despesas de viagem relacionadas aos trabalhos de campo (deslocamento aéreo e terrestre, combustível, hospedagem, alimentação, etc.).	Eventualmente, caso as despesas de viagem sejam assumidas pela Neocert, as mesmas deverão ser reembolsadas pelo cliente mediante nota de débito acrescida de 20% (taxa de administração). Se a empresa optar por executar a logística a Neocert dará orientações e aprovará.

O valor orçado como anuidades e taxas são aqueles remetidos anualmente para manutenção do FSC Internacional e sua rede, e do PEFC Brasil conforme descritos na Tabela 2.

**Tabela 2 – Anuidades e taxas referentes ao Investimento nas Certificações Florestais FSC e PEFC**

Certificações FSC®   PEFC   AFI – TAXAS			
FSC®	Manejo Florestal (MF)	Anual de Administração ( <i>Annual Administration Fee</i> ) – AAF	A AAF é cobrada dos clientes em função da área total de efetivo plantio, excluindo-se as áreas de conservação (Tabela 3).
	Cadeia de Custódia (COC)		Desde 2023 o FSC calcula a AAF com base na receita líquida exata das empresas, e não mais em grandes classes de faturamento. Por isso, segue abaixo os valores de referência do AFF. Para saber o valor exato da AAF basta nos enviar o valor da receita líquida com a venda de produtos de origem florestal (com e sem certificação) do último ano fiscal (Tabela 4).
	MF COC	Taxa única pelo acesso à plataforma de logomarca do FSC Internacional	EUR 50,00
PEFC	Manejo Florestal	Taxa de certificação	Para manejo florestal individual será com base na área efetivamente produtiva (ha) e certificação de grupo com base no somatório das áreas produtivas (ha) – SG 06.01 (08/2022)*  *O valor será cobrado diretamente pelo PEFC Brasil à empresa certificada. Após pagamento confirmado, o PEFC Brasil informa à certificadora que pode prosseguir com o processo de auditoria.
	Cadeia de Custódia		Taxa de certificação para cadeia de custódia com base no faturamento anual bruto da organização, de acordo com a política SG 06.01 (08/2022)*  *O valor será cobrado diretamente pelo PEFC Brasil à empresa certificada. Após pagamento confirmado, o PEFC Brasil informa à certificadora que pode prosseguir com o processo de auditoria.

**Tabela 3** – AAF para certificados para FM, FM/COC e FM/CW (FSC-POL-20-005 – v3-3)

Categories de Manejo Florestal	Multiplicado por Hectare (\$)
SLIMF	0
Floresta Natural – Floresta Comunitária	0
Floresta Natural – Propósito de conservação	0,0001
Floresta Natural – Tropical	0,0020
Floresta Natural – Boreal	0,0035
Floresta Natural – Temperada	0,0045
Plantações	0,0200

**Tabela 4** – AAF para certificados para COC e COC/CW (FSC-POL-20-005 – v3-3)

Receita Líquida Produtos de Origem Florestal	Anuidade para Indústrias	Anuidades Distribuidores, Traders e Revendas
USD 100 mil/ano	USD 80,00	USD 80,00
USD 1 milhão/ano	USD 569,00	USD 171,00
USD 10 milhões/ano	USD 1.702,00	USD 512,00
USD 100 milhões/ano	USD 5.192,00	USD 1.560,00
USD 1 bilhão/ano	USD 20.391,00	USD 6.117,00
USD 5 bilhões/ano	USD 74.691,00	USD 22.407,00
USD 100 mil/ano	USD 80,00	USD 80,00

## 5. Descrição dos Direitos e Deveres

### • Contratada:

- ✓ Dispor de equipe qualificada para execução das atividades.
- ✓ Recolher tributos, encargos e contribuições, isentando a Contratante.
- ✓ Responder por qualquer dano causado à Contratante.
- ✓ Orientar acerca dos documentos normativos pertinentes aos sistemas de certificação.
- ✓ Informar prontamente caso haja redução, suspensão ou retirada de acreditação.
- ✓ A Contratada deverá informar por escrito no Plano de Auditoria a relação dos membros da equipe.
- ✓ Caso haja transferência para outro certificador, fornecer informações necessárias conforme requisitos normativos.

- **Contratante:**

- ✓ Cumprir as obrigações e normas aplicáveis do sistema de certificação.
- ✓ Colaborar para que a comunicação entre as partes seja fluída e verídica indicando um ponto de contato para a certificação.
- ✓ Autorizar a Contratada a obter informações pertinentes de auditoria, visitas, entrevistas entre funcionários, prestadores de serviço, parceiros e fornecedores.
- ✓ Concordar em receber eventuais auditorias testemunhas dos organismos de acreditação.
- ✓ Fornecer apoio logístico e material necessário para realização de auditorias para a Contratada.
- ✓ Zelar pela segurança dos representantes da Contratada.
- ✓ Pagar os valores devidos a Contratada, taxas e anuidades aos sistemas de certificação e eventuais tributos estabelecidos na Proposta Comercial.
- ✓ Ser responsável pelas conformidades.
- ✓ Garantir que não se declarará certificada antes da decisão de certificação pela Contratada e emissão de certificado.
- ✓ Informar processos jurídicos, administrativos, trabalhistas e ambiental.
- ✓ Divulgar aplicação ou certificação atual ou anterior com o FSC e outros sistemas nos últimos cinco anos.
- ✓ Cumprir os requisitos obrigatórios e legislação internacional e local.
- ✓ Considerar a participação de observadores durante auditorias;
- ✓ A Contratada tem o direito de atrasar ou adiar sua decisão sobre a certificação.

- ✓ Concordar que uma reclamação é primeiro tratada de acordo com o procedimento de resolução de disputas da Contratada e, se não for resolvida, encaminhada à ASI e, em última instância, ao FSC, em caso de desacordo com as conclusões da auditoria relacionadas aos documentos normativos do FSC.

## 6. Avaliação Preliminar

- Fase opcional na maioria dos casos, mas obrigatória para determinadas tipos de operações florestais do FSC como operações de florestas plantadas com mais de 10 mil hectares e operações de florestas nativas com mais de 50 mil hectares. Para certificações em operações de pequena escala e baixa intensidade (chamadas de SLIMF e/ou para florestas que possuam alto valor de conservação), depende de uma avaliação técnica. UMFs contendo Atributos de Alto Valor de Conservação, a menos que toda a área atenda aos requisitos para classificação como “pequena floresta” (consulte os critérios de elegibilidade FSC-STD-01-003 SLIMF).
- Para Auditorias Florestais Independentes (AFI) o Concessionário precisa ser informado pelo Órgão Gestor da Concessão Florestal sobre a necessidade de condução da AFI e prosseguir com a contratação da Certificadora Neocert, solicitando a realização da auditoria. Uma análise crítica sobre a solicitação será realizada, a fim de garantir informações suficientes para a realização da auditoria e disponibilidade da certificadora.

**OBSERVAÇÃO:** Caso não haja contratação, o próprio órgão selecionará o OAF por licitação pública, em que, os custos serão de responsabilidade do Concessionário.

Após assinatura do contrato da AFI, a Neocert obtém do Órgão gestor toda a documentação preliminar que será avaliada, além de elaborar um Plano da AFI descrevendo detalhadamente a Fase I e II.

Os principais objetivos incluem:

- ✓ Visita de campo na Concessão Florestal (UMF e Unidade Processadora) e no Órgão Gestor da Concessão a fim de avaliar e melhor compreensão das atividades e monitoramento do cumprimento do Contrato de Concessão.
- ✓ Planejamento da coleta e análise de informações e documentos complementares do Concessionário e Órgão Gestor.
- ✓ A Neocert faz a identificação das partes interessadas por levantamento direto ou indicações estabelecidas em Consulta Pública.
- ✓ Acordo entre Concessionário e Órgão Gestor sobre os detalhes da Consulta Pública que incluem a lista de partes interessadas, cronograma da etapa, data de reunião presencial, sistematização e tratamento das demandas e questões apresentadas.
- ✓ Acordo entre Concessionário e Órgão Gestor sobre os detalhes da Fase II da AFI.

## 7. Notificação Pública ou Comunicado Público

- A etapa se aplica apenas à certificação de manejo florestal e madeira controlada. A Consulta pública deve ser anunciada às partes interessadas 6 semanas antes do local de avaliação para certificação FSC (Manejo Florestal ou Cadeia de Custódia/Madeira Controlada), e para certificação florestal do PEFC.
- Para Auditorias Florestais Independentes (AFI), em cada avaliação a Neocert realizará uma Consulta Pública de 30 dias para informar as partes interessadas

sobre a estrutura da AFI, além de criar oportunidades para as partes interessadas serem consultadas, contribuindo com a avaliação.

## 8. Preparação do Cliente

Como organismo certificador, a Neocert não oferece consultoria de preparação para a certificação, mas estamos à disposição para esclarecimentos ou dúvidas referentes ao escopo e normas aplicáveis dos sistemas FSC, PEFC e AFI.

## 9. Avaliação Principal

- A conformidade com as normas aplicáveis ao escopo é avaliada por meio de uma auditoria. Para otimizar o tempo de auditoria, a Neocert divide o processo de certificação em 2 fases:
  - ✓ Fase 1: consiste numa avaliação documental remota.
  - ✓ Fase 2: compreendendo uma auditoria de campo para avaliação das operações florestais e/ou industriais, entrevistas e consulta a outras partes interessadas relevantes.
- Para Auditorias Florestais Independentes (AFI), a Fase II deve ocorrer no escritório do Concessionário na UMF, reunindo compilações e análise de demandas provenientes da Consulta Pública. A Neocert se responsabiliza em fazer os seguintes documentos:
  - 1) Relatório Preliminar.
  - 2) Segunda Versão.
  - 3) Relatório Final.
  - 4) Relatório Resumo.

## 10. Relatório

- Como última etapa é a preparação de um relatório detalhado que descreve o processo de auditoria, as evidências e conclusões. Caso sejam identificados



pontos que não atendem às normas, são apontadas não conformidades para correção. Se houverem problemas de grande relevância, o certificado só poderá ser emitido após sua resolução.

- Para Auditorias Florestais Independentes (AFI), quaisquer não conformidades devem ser relatadas no Relatório Preliminar e a implementação de ação corretivas em plano de ação deve ocorrer no prazo máximo de seis meses. A Neocert entrega o Relatório Final de Auditoria para o Órgão Gestor em até 30 dias e disponibiliza o Relatório Resumo para as partes interessadas.

## 11. Certificação

Um certificado com base em um resultado positivo que é válido por 5 anos é emitido, desde que sua organização se mantenha em conformidade com as normas dos sistemas de certificação.

## 12. Uso das Marcas Registradas e Promoção

Após a emissão do certificado, a organização poderá fazer o uso das Marcas das certificações. Para isso, é necessária a aprovação da Neocert para o uso das marcas do FSC e no caso do PEFC, a aprovação do INMETRO. O uso da marca e do nome da Neocert poderá ser solicitado, mediante aprovação da Neocert.

## 13. Monitoramento Anual

Após a certificação são realizadas auditorias anuais para verificação da implementação e monitoramento dos processos pela organização para atendimento às normas da certificação. Considerando a transparência dos processos de certificação, o resumo público do relatório fica publicado no banco de dados do FSC (<https://info.fsc.org>) e no caso do PEFC, a Neocert publica no seu site (<https://neocert.com.br/certificacao/>).

## 14. Reclamações e Apelações

A Neocert disponibiliza um canal em seu site ([https://b24-q3g2i9.bitrix24.site/crm\\_form12/](https://b24-q3g2i9.bitrix24.site/crm_form12/)) para receber possíveis reclamações, quanto a empresas certificadas ou quanto ao trabalho da Neocert.

As reclamações também são recebidas diretamente pelas equipes de auditoria e tratamos com seriedade todas as questões levantadas sobre nossos serviços ou clientes que podem ser enviadas a qualquer momento. Todas as reclamações são mantidas em sigilo, a menos que o reclamante autorize a Neocert a compartilhar as informações.

As apelações se referem especificamente quando um candidato à certificação ou cliente certificado discorda com as decisões de auditoria, e podem ser realizadas diretamente para a equipe técnica da Neocert ou por meio do canal em seu site ([https://b24-q3g2i9.bitrix24.site/crm\\_form12/](https://b24-q3g2i9.bitrix24.site/crm_form12/)). A situação será enviada para um Coordenador Técnico habilitado como tomador de decisão e não tenha participado do processo de certificação. Na circunstância do cliente não aceitar a decisão, a Neocert é passível de criar um comitê de apelação para tratativa e, se mesmo assim não for possível emitir uma decisão, a apelação será encaminhada para o Comitê de Mediação, Conciliação e Resolução de Conflitos do FSC Brasil (<https://br.fsc.org/preview.protocolomediacaopt.a-978.pdf>). Em último caso deve ser encaminhada ao FSC Internacional (<https://connect.fsc.org/document-centre/documents/resource/335>). Para PEFC ([Complaints and appeals investigation and resolution procedures - PEFC - Programme for the Endorsement of Forest Certification](#)) e AFI ([Serviço Florestal Brasileiro — Ministério da Agricultura e Pecuária - www.gov.br](#)).

## 15. Situações Adicionais de Certificação

Importante salientar que podem existir outras situações além do processo de certificação inicial.

- ✓ **Recusa:** para o início do processo, o potencial cliente solicita a certificação

e submete um formulário inicial ao representante da Neocert. A Neocert reserva-se o direito de poder recusar a conduzir o processo de avaliação da certificação no caso de falta de informações suficientes para estabelecer um plano de auditoria, solicitações fora do escopo de acreditação da Neocert que não seja, FSC, PEFC ou AFI, falta de recursos técnicos e/ou humanos da Neocert para atender a demanda do cliente ou em situações que a análise de risco da Neocert considere que há riscos não aceitáveis (ameaças à imparcialidade, ameaças às operações, segurança, má reputação do cliente, entre outros).

- ✓ **Manutenção e Renovação**: as certificações possuem um ciclo de 5 anos, sendo o certificado válido por esse período. Após a auditoria de avaliação principal e obtida a certificação, anualmente são realizadas auditorias de manutenção da certificação, nominadas de “monitoramentos” que perfazem 4 auditorias ao longo do ciclo de 5 anos. Ao final do ciclo de 5 anos, caso a organização deseje renovar a certificação para um novo ciclo de 5 anos, é realizada uma nova auditoria chamada de Recertificação.
  
- ✓ **Suspensão, Reestabelecimento e Cancelamento**: algumas situações podem levar à suspensão do certificado, como uma falha no sistema de gestão certificado do cliente tiver falhado, persistentemente ou seriamente em atender aos requisitos de certificação, falha nos requisitos para a eficácia do sistema de gestão, impedimento do cliente certificado para a realização de auditorias de monitoramento ou de recertificação sejam realizadas nos prazos normativos, quando o cliente certificado solicitar voluntariamente uma suspensão ou mesmo quando o cliente certificado estiver inadimplente com a certificadora, em termos de anuidades e taxas. Um certificado suspenso pode ser reestabelecido se o problema que resultou na suspensão for resolvido. Os certificados só podem ficar suspensos por até 12 meses. Após esse período o certificado é cancelado. Certificados cancelados só podem

ser reemitidos por meio de uma nova auditoria principal.

- ✓ **Expansão e redução do escopo de certificação**: mudanças no escopo de certificação do cliente podem ser realizados por demanda, sendo que podem ser de expansão (aumento do escopo) para inserir novas áreas de manejo florestal, cobrir novos produtos, novos processos ou de redução (exclusão do escopo) para retirar do escopo áreas de manejo florestal vendidas, produtos ou processos não mais realizados pela organização.